Câmara de Vereadores
de São Bento do Sul

Câmara Municipal de São Bento do Sul 01

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO BENTO DO SUL

REQUERIMENTO Nº 153 / 2019.

O vereador que esta subscreve vem, respeitosamente, amparado pelo Regimento Interno, art. 5º, § 5, que dispõe sobre a gestão dos assuntos da administração e da economia interna da Câmara, e com base na Lei nº 12.527/2011, que regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas, solicito as informações que seguem:

Descrição das funções do cargo Assessor Administrativo desta Egrégia Casa de Leis; e horário de entrada e saída estipulado para o referido cargo.

JUSTIFICATIVA

A Perspectiva da aplicação do princípio da publicidade adequado à preservação da intimidade e do sigilo nos limites da lei, como um princípio balizador da eficiência dos atos administrativos, trás para a centralidade da administração a participação do cidadão a partir do acompanhamento dos atos de gestão, estabelecendo com isso uma relação dúplice, onde num sentido tem-se o cidadão cônscio das possibilidades e da organicidade da administração pública e, do outro, uma administração pública impelida à eficácia dos seus atos pelo olhar consciente do cidadão, garantindo assim, que o cidadão perceba como obrigatório o ato do gestor público a partir da sua publicação.

Gabinete do Vereador Nivaldo Bogo, 24 de junho de 2019

CMSBS 24/06/2019 18:07 024/19 Simone

NIVALDO BOGO
VEREADOR – MDB
Líder da Bancada do MDB